PORTARIA 1.562/2012

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CHAPAS À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 9º, I da Resolução 093/2004,

Resolve:

I- Fixar o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2012, no horário do expediente da Câmara Municipal, como prazo final para apresentação de chapas ou de candidaturas avulsas à eleição da Mesa Diretora para a Primeira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Arinos, a realizar-se nos termos do artigo 9º e incisos da Resolução 093/2004.

II- Determinar que a apresentação de chapas ou o pedido individual de candidatura sejam feitos na secretaria da Câmara, encaminhada através de requerimento em 02 (duas) vias, subscrito por vereadores, colhendo-se o protocolo na segunda via.

III- Determinar ao Secretário Executivo que proceda, após cumpridas as formalidades constantes dos itens I e II desta Portaria, o competente registro de chapas e das candidaturas avulsas, bem como sua imediata publicação no local de costume;

IV – Fixar em 24 (vinte e quatro) horas o prazo para impugnação dos pedidos de registro de chapas ou de candidaturas avulsas;

V- Convocar os senhores Vereadores diplomados para a reunião preparatória destinada à posse e à eleição da Mesa Diretora, a se realizar às dezenove horas do dia 1º de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gab. do Presidente, 10 de dezembro de 2012.

Vereador JOSÉ IDELBRANDO
PRESIDENTE